



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 60/2022

CHARRUA/RS, 23 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 60/2022, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, objetivando a contratação de empresa para realização de concurso público.

A realização do concurso público é necessária para provimento de cargos nas diversas secretarias municipais, bem como para cadastro reserva de alguns cargos. Salienta-se que o município realiza a contratação da empresa, e posteriormente o valor das inscrições é totalmente revertido aos cofres públicos, sem qualquer repasse à empresa além do valor contratado.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência, a fim de realizar o procedimento licitatório com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JUNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 60/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando contratação de empresa para realização de concurso público, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), objetivando a contratação de empresa para realização de concurso público, sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0300.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.3.9.0.390000 (32) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 55.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

REDUÇÃO NA DOTAÇÃO:
02.01.04.122.0200.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.4.4.90.5200 (08) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 55.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 23 de maio de 2022.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito